Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 56 vs e 57
Le. nº 9

LEI Nº 1.251, DE 12 DE ABRIL DE 1.972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 15.400,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 15.400,00 - (QUINZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para pagamento dos honorários advocatícios referentes ao acordo a ser celebrado com a Procuradoria Fiscal do Estado, nos Autos SIP-4.564/70, devidamente autorizado pela Lei nº 1.244, de 23 de fevereiro de 1.972.

ARTIGO 2º -- O crédito acima será coberto com recursos provenientes da própria causa.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril - de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente